

PROJETO DE LEI Nº 490/2025

Declara de Utilidade Pública a  
Associação Comunitária Lagoinha de  
Pequenos Produtores Rurais –  
ACLPPR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Lagoinha de Pequenos Produtores Rurais – ACLPPR, com sede no município de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 26/11/2025

*[Signature]*  
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Lagoinha de Pequenos Produtores Rurais – ACLPPR tem como finalidade congregar, organizar, representar e fortalecer os pequenos, médios e grandes produtores rurais da região, promovendo ações de desenvolvimento social, econômico e sustentável voltadas à melhoria das condições de vida da comunidade.

A entidade atua de forma colaborativa, buscando o fortalecimento da agricultura, o incentivo à produção local e o estímulo à cooperação entre os produtores, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado e sustentável da região de Conceição do Tocantins.

O reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Estadual permitirá a ampliação de parcerias e o fortalecimento de seus projetos, gerando benefícios diretos à população e ao setor produtivo local.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.



GUTIERRES TORQUATO  
Deputado Estadual



**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**Pbd0d44e45cf244787198d1d656c0bbc6K15442**

Tipo de Proposição: **Projeto de  
Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrezes Torquato  
(dep.gutierrezes.torquato)**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária  
Lagoinha de Pequenos Produtores Rurais – ACLPPR.**

Data de Envio: **12/11/2025  
10:56:33**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**GUTIERRES TORQUATO**





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
**LAGOINHA**  
Conceição do Tocantins



## **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOINHA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – ACLPPR**

CNPJ: 05.767.386/0001-85

Razão Social: Associação Comunitária Lagoinha

Nome Fantasia: ACLPPR

Sede: Comunidade Lagoinha, Conceição do Tocantins – TO

Fundação: 02 de outubro de 2002

### **CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** A Associação Comunitária Lagoinha de Pequenos Produtores Rurais – ACLPPR é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Comunidade Lagoinha, município de Conceição do Tocantins – TO, regida por este Estatuto e pela legislação brasileira aplicável.

### **CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

**Art. 2º** A associação tem por finalidade congregar, organizar, representar e fortalecer os pequenos, médios e grandes produtores rurais da região, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento social, econômico e sustentável da comunidade.

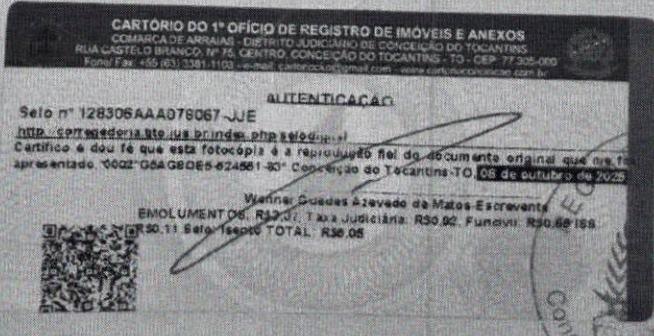
**§1º** São objetivos da associação:

I – Firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;

II – Promover acesso a políticas públicas, como habitação, agricultura familiar, saúde, educação e assistência social;

III – Administrar a recepção e uso de bens como casas, tratores, sementes, cestas básicas e outros benefícios;

IV – Estimular práticas de economia solidária, agroecologia e formação técnica dos associados;





V – Defender os direitos e interesses coletivos dos associados em todas as instâncias.

### CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 3º** Podem se associar pessoas físicas maiores de 16 anos que sejam mini, pequenos ou grandes produtores rurais da comunidade ou da região circunvizinha.

**Art. 4º** São direitos dos associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias:

I – Votar e ser votado para quaisquer cargos eletivos, desde que possua, no mínimo, 6 (seis) meses de filiação contínua na data da eleição;

II – Participar de todas as Assembleias Gerais, com direito a voz e voto nas deliberações;

III – Usufruir dos benefícios, programas e serviços organizados e oferecidos pela associação;

IV – Apresentar sugestões, propostas e moções à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral, visando ao aprimoramento da associação.

**Art. 5º** São deveres fundamentais de todos os associados:

I – Cumprir e zelar pelo fiel respeito a este Estatuto, aos regimentos internos e às deliberações da Assembleia Geral;

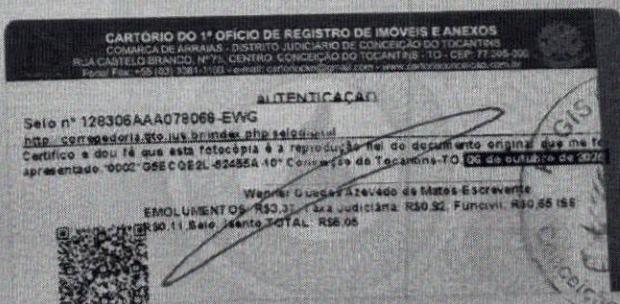
II – Contribuir pontualmente com a taxa de manutenção mensal, cujo valor será fixado pela Assembleia Geral;

III – Comparecer às Assembleias Gerais e aos eventos para os quais for devidamente convocado;

IV – Preservar o patrimônio material e imaterial da associação, bem como sua imagem e credibilidade perante a comunidade.

### CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 6º** A ACLPPR é administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos:





I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

**§1º** O exercício das funções nos órgãos da associação é voluntário e gratuito, sendo expressamente vedada qualquer forma de remuneração, direta ou indireta, a seus membros.

#### **CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 7º** A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, é constituída pela reunião de todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 8º** Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Aprovar as contas, balanços e relatórios anuais de atividades da Diretoria Executiva, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;

II – Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – Fixar o valor da contribuição mensal dos associados e de outras taxas de serviços;

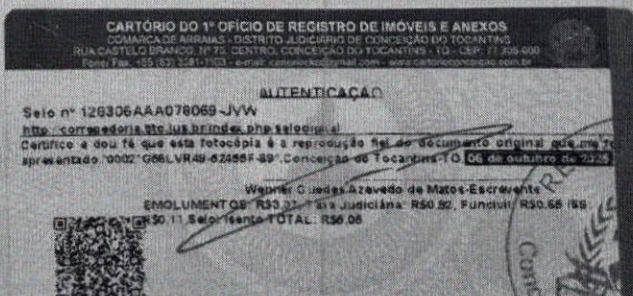
IV – Deliberar sobre as propostas de alteração deste Estatuto;

V – Deliberar sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio;

VI – Aprovar a criação de Regimentos Internos e outras normativas de funcionamento.

**Art. 9º** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**§1º** A convocação será feita por meio de edital afixado na sede da associação e por outros meios de ampla divulgação na comunidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar obrigatoriamente a pauta dos assuntos a serem tratados.





**Art. 10º** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

**Art. 11º** Será admitida a realização de Assembleias Gerais em formato virtual ou híbrido, desde que garantidos os meios tecnológicos para a participação, o debate e o exercício do voto de todos os associados, cuja forma de registro e validação será disciplinada em regimento próprio.

## CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

**Art. 12º** As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ocorrerão a cada 2 (dois) anos, por meio de voto direto, secreto e universal dos associados aptos.

**Art. 13º** Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados.

## CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 14º** A Diretoria Executiva, órgão de administração da associação, será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

**Parágrafo único:** O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

**Art. 15º** Compete a cada membro da Diretoria Executiva:

I – **Ao Presidente:** Representar a associação judicial e extrajudicialmente; convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais; assinar, em conjunto com o





**Tesoureiro**, os documentos de responsabilidade financeira; e administrar o patrimônio social.

**II – Ao Vice-Presidente:** Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo no exercício de suas funções.

**III – Ao Secretário:** Lavrar e registrar as atas das reuniões e assembleias; organizar os arquivos e documentos da associação; e gerir a comunicação interna e externa.

**IV – Ao Tesoureiro:** Administrar os recursos financeiros da associação; arrecadar as contribuições e demais receitas; efetuar os pagamentos autorizados; e apresentar balancetes semestrais ao Conselho Fiscal e um balanço anual à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 16º** O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização contábil e financeira, será composto por 3 (três) membros titulares, eleitos em Assembleia Geral.

**Art. 17º** Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar as contas e os atos financeiros da Diretoria Executiva;

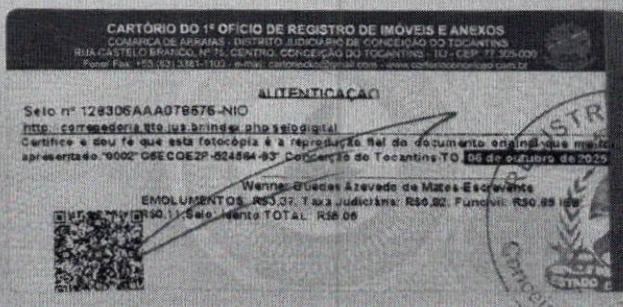
II – Emitir parecer prévio sobre os balancetes, balanços e relatórios financeiros, recomendando ou não sua aprovação pela Assembleia Geral;

III – Solicitar, a qualquer tempo, documentos e esclarecimentos sobre a gestão financeira da associação.

## CAPÍTULO IX – DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

**Art. 18º** A demissão do quadro de associados ocorrerá por pedido voluntário do interessado, formalizado por meio de comunicação escrita e protocolada junto à Secretaria da associação.

**Art. 19º** A exclusão de um associado somente se dará por justa causa, reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa, nas seguintes hipóteses:





I – Adoção de conduta incompatível com os objetivos sociais ou que cause dano moral ou material à associação;

II – Descumprimento grave e reiterado deste Estatuto ou das decisões legítimas da Assembleia Geral;

III – Inadimplência da contribuição mensal por período superior a 6 (seis) meses consecutivos.

**Art. 20º** O procedimento de exclusão será instaurado pela Diretoria Executiva, que notificará o associado dos fatos a ele imputados, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa por escrito. Após a análise da defesa, ou o decurso do prazo, a decisão final caberá à própria Diretoria, *ad referendum* da primeira Assembleia Geral subsequente.

## CAPÍTULO X – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

**Art. 21º** O patrimônio da associação será constituído e mantido por:

I – Contribuições mensais dos associados;

II – Doações, legados, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

III – Bens móveis, imóveis e valores que vier a adquirir ou receber em doação;

IV – Rendas provenientes de convênios, contratos ou da prestação de serviços.

## CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 22º** A associação somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim e com quórum de instalação qualificado.

**Parágrafo único:** Em caso de dissolução, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra entidade de fins não lucrativos com objetivos semelhantes, devidamente registrada e com sede no município de Conceição do Tocantins – TO.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
**LAGOINHA**  
Conceição do Tocantins



## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 23º** É vedado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal manifestar-se em nome da associação em matérias que envolvam conflito de interesses pessoais, devendo declarar seu impedimento e abster-se de participar da discussão e votação.

**Art. 24º** Os conflitos internos que não puderem ser resolvidos administrativamente pelos órgãos da associação serão, preferencialmente, submetidos a procedimentos de mediação ou conciliação antes do ajuizamento de qualquer medida judicial.

**Art. 25º** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com a obrigação de submetê-los à deliberação da Assembleia Geral subsequente.

**Art. 26º** Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente para produzir efeitos perante terceiros.

Conceição do Tocantins – TO, 31 de Agosto de 2025.

Firma Reconhecida

*Kamilly Francisco Reges*  
**KAMILLY FRANCISCO REGIS**  
Presidente

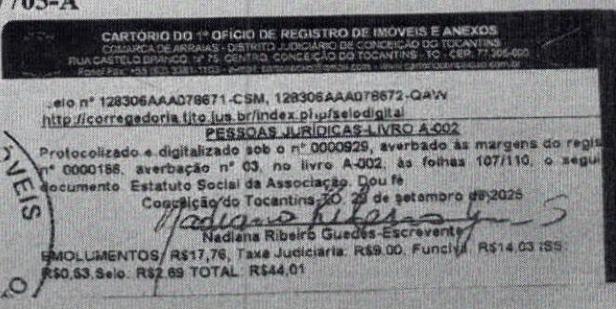
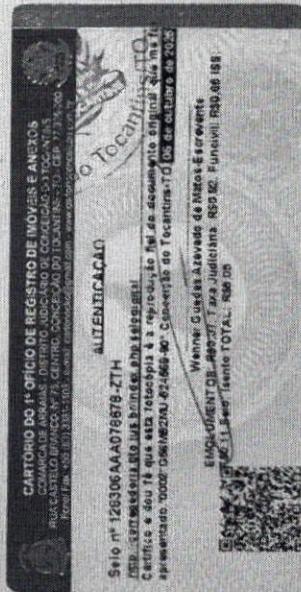
*Aurelino Francisco de Oliveira*  
**AURELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

*Thais Francisco de Almeida*  
**THAIS FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretária

*Damila Divina Francisco Borges*  
**DAMILA DIVINA FRANCISCO BORGES**

Tesoureira **RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS**  
Assinado de forma digital por RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS  
Data: 2025-08-31 10:14:59 -03'00'

**RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS**  
ADVOGADO  
OAB/TO 7705-A





DIRLEG-AL  
Fls. 11  
68

Câmara Municipal de Conceição do Tocantins

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E FUNCIONAMENTO

Eu, Luana Souza Rodrigues, portadora do CPF nº 02283724104 e RG nº 837.861 SSP/TO, no exercício do cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Conceição do Tocantins – TO, DECLARO, para os devidos fins, que a Associação Comunitária Lagoinha de Pequenos Produtores Rurais – ACLPPR, inscrita no CNPJ nº 05.767.386/0001-85, com sede localizada na Comunidade Lagoinha, Zona Rural, Conceição do Tocantins – TO, funciona regularmente, desenvolvendo atividades sem fins lucrativos, com o objetivo de servir desinteressadamente à coletividade, sendo entidade representativa de sua classe perante a sociedade.

**Conceição do Tocantins – TO, 11 de novembro de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUANA SOUZA RODRIGUES  
Data: 11/11/2025 16:21:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luana Souza Rodrigues**  
Vereadora



DIRLE  
Fls. 17  
GJ

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARRAIAS  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT  
NOTÁRIO E REGISTRADOR

**LIVRO A-002 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 188-004 FOLHA 111**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 188-004, no livro A-002, as folhas 111/112, em data 29/09/2025, um documento a seguir impresso em seu íntero teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 002



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
**LAGOINHA**  
Comunidade Ruralista



**ATA N° 04**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOINHA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – ACLPPR**

Data: 31 de agosto de 2025

Local: Centro Comunitário Jesus Bom Pastor, Conceição do Tocantins – TO

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas da manhã, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da Associação Comunitária Lagoinha de Pequenos Produtores Rurais – ACLPPR, inscrita no CNPJ nº 05.767.386/0001-85, no Centro Comunitário Jesus Bom Pastor, situado no município de Conceição do Tocantins – TO, para a realização da primeira reunião de reunião da entidade, com a finalidade de eleger a nova Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e aprovar o novo Estatuto Social.

Aberta a sessão, foi constatado o quórum suficiente de associados, passando-se à ordem do dia. Foi apresentada chapa única para composição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Colocada em votação, a mesma foi aprovada por aclamação e unanimidade.

**Diretoria Executiva Eleita – Mandato de 31/08/2025 a 31/08/2027**

- Presidente: **Kamilly Francisco Reges**, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 1.425.265, CPF nº 095.897.801-80, residente à Rua Professora Evans, s/n, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.
- Vice-Presidente: **Aurelino Francisco de Oliveira**, brasileiro, funcionário público municipal, CPF nº 576.757.401-49, residente à Rua Coronel Guedes, nº 270, Centro, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.
- Secretária: **Thaís Francisco de Almeida**, brasileira, enfermeira, RG nº 1.261.178 SSP-TO (2ª via), CPF nº 031.765.581-71, residente à Rua Santo Amaro, Quadra 11, Lote 06, Setor Leste, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.
- Tesoureira: **Damila Divisa Francisco Borges**, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 950.691 (2ª via), CPF nº 056.361.381-44, residente à Rua Professora Evans, s/n, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.

CNPJ: 33.262.650/00001-64

Rua do Rosário, S/Nº - Centro, CEP 77305-000 - Fone (63) 3381-1103 - Conceição do Tocantins - TO



Verso da Folha 001 de 002



**Conselho Fiscal Eleito – Mandato de 31/08/2025 a 31/08/2027**

- Gideon Tolentino Santana, brasileiro, lavrador, RG nº 647.408, CPF nº 023.323.861-14, residente na Chácara Esperança, Zona Rural, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.
- Jânio Francisco de Deus, brasileiro, lavrador, RG nº 452.693 SSP-TO, CPF nº 979.993.341-20, residente na Chácara Novo Horizonte, Zona Rural, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.
- Domingas Ribeiro Campos, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 953.415 SSP-TO, CPF nº 015.722.031-10, residente na Fazenda Noyo Horizonte, Zona Rural, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.

Na sequência, foi deliberada a aprovação do novo Estatuto Social da Associação, o qual foi lido, discutido e aprovado por unanimidade pelos associados presentes, passando a vigorar como o documento normativo da entidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito agradeceu a presença de todos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros eleitos e pelos associados presentes.

Conceição do Tocantins – TO, 31 de agosto de 2025.

**Diretoria Executiva:**

Kamilly Francisco Rêges  
**Presidente:** Kamilly Francisco Rêges, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 1425.265, CPF nº 095.897.801-80, residente à Rua Professora Evani, s/n, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.

Aurelino Francisco de Oliveira  
**Vice-Presidente:** Aurelino Francisco de Oliveira, brasileiro, funcionário público municipal, CPF nº 576.757.401-49, residente à Rua Coronel Guedes, nº 270, Centro, Conceição do Tocantins – TO, CEP 77305-000.

2

**Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt**  
**Notário e Registrador**



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARRAIAS  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAUJO BITTENCOURT  
NOTÁRIO E REGISTRADOR**

LIVRO A-002 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 188-004 FOLHA 112

Folha 002 de 002



Chas Francisco de Almeida

Secretaria: Thais Francisco de Almeida, brasileira, enfermeira, RG nº 1.261.178 SSP-TO (2ª via), CPF nº 031.765.381-71, residente à Rua Santo Amaro, Quadra 11, Lote 06, Setor Leste, Concelho do Tocantins - TO, CEP 77305-000.

Uma vez que Francisco Borges

**Tesoureira:** Daniela Divina Francisco Borges, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 950.691 (2ª via), CPF nº 036.301.381-44, residente à Rua Professora Evans, nº 100, Centro, Cidade do Tocantins - TO, CEP 77305-000.

## Conselho Fiscal

Ciudad Eclectica Santos

Gideon Tolentino Santana, brasileiro, lavrador, RG nº 647.408, CPF nº 023.323.861-14, residente na Chácara Esperança, Zona Rural, Conceição do Tocantins - TO, CEP 77305-000.

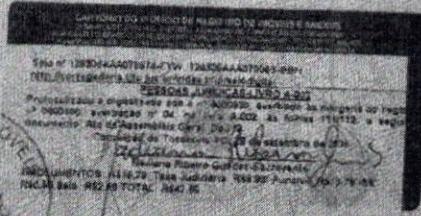
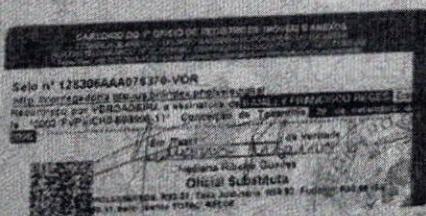
José Francisco de Deus, nascido Francisco de Deus, brasileiro, lavrador, RG nº 452.693 SSP-TO, CPF nº 979.993.341-20, residente na Chácara Novo Horizonte, Zona Rural, Conceição do Tocantins - TO, CEP 77305-000.

Parígas Relais Comptos

Domingas Ribeiro Campos, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 953.415-  
SSP-TO, CPF nº 013.722.031-10, residente na Fazenda Novo Horizonte, Zona Rural,  
Conceição do Tocantins - TO, CEP 77305-000.

Recursos para os devolvidos fios de direito que a presente via confere com o original da Alteração do Estatuto da Associação Comunitária Lagoinha de Pequenos Produtores Rurais - ACUPER, inscrita no CNPJ nº 15.762.860/0001-82, localizada nas ruas 4 e 12 da 10ª de Lívian, anterior da referida associação, Cuncelado do Tocantins, 15/08/2012.

Kamilly Francisco Reges  
Kamilly Francisco Reges



CNPJ 33.262.650/00001-64

Rua do Rosário, S/Nº - Centro, CEP 77305-000 - Fone (63) 3381-1103 - Concelhão do Tocantins - TO

100% EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAGÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



## LIVRO A-002 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 188-004 FOLHA 112/4

Verso da Folha 002 de 002

ESTADO DO TOCANTINS  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. EMOLUMENTOS: R\$27,51, Taxa Judiciária: R\$11,43, Funcivil: R\$14,83 ISS: R\$0,96, Selo: R\$2,69 TOTAL: R\$57,42, Selo Digital nº 128306AAA079054-AFU

O referido é verdade e dou fé.  
Conceição do Tocantins-TO, 29 de setembro de 2025.

*Nadiana Ribeiro Guedes*  
Nadiana Ribeiro Guedes  
Escrevente

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt*  
Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt  
Notário e Registrador



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.767.386/0001-85  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/02/2003

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO COMUNITARIA LAGOINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ACLPPR

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
FAZ LAGOINHA

NÚMERO  
SN  
\*\*\*\*\*

CEP  
77.305-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CONCEICAO DO TOCANTINS

UF  
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(63) 3811-284

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/10/2025

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 08:57:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

Nº 2220375/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**KAMILLY FRANCISCO REGES**

OU

**CPF/CNPJ nº 095.897.801-80**

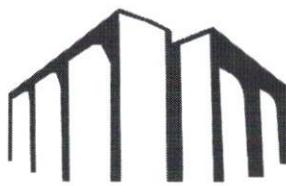
Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 15:45:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Processo Judicial Eletrônico até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processo Digital da 1ª Região até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - JEF Virtual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 11/11/2025 , às 07:27:52.

Código de validação: 2XQ2.HIL5.G5IL.982L.TIBN

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/2XQ2.HIL5.G5IL.982L.TIBN>



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**

**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. b5e3e5d2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

KAMILLY FRANCISCO REGES

CPF n. 095.897.801-80

Certidão emitida em: 11/11/2025, às 15:38:59 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/11/2025, 15:39:00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAMILLY FRANCISCO REGES**  
**CPF: 095.897.801-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:17 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **A595.410B.1624.DA07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL  
Fls. 20  
8

Número da Certidão

7311613



Validador

56889269753422590306799886002007

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:** KAMILLY FRANCISCO REGES

**CPF:** 095.897.801-80

**ENDEREÇO:** RUA. CENTRAL, SN, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** CONCEICAO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 11 de Novembro de 2025 - 15h 34m 43s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

DIRLEG-AL  
Fls. 71  
S



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03413 - 1

Contribuinte: KAMILLY FRANCISCO REGES

CPF/CNPJ: 095.897.801-80

Inscrição Cadastral:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA PROFESSORA EVANY, Nº0, QD. 12, LT15

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 10/05/2026, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emitido por: JOSE BONFIM NUNES DE MIRANDA

Conceição do Tocantins , 11/11/2025

JOSÉ BONFIM NUNES DE MIRANDA  
Coor.de Arrecadação e Fiscalização

José Bonfim Nunes de Miranda  
Chefe do Departamento  
da Arrecadação  
Decreto Municipal Nº 010/2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2220545/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**AURELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF/CNPJ nº 576.757.401-49**

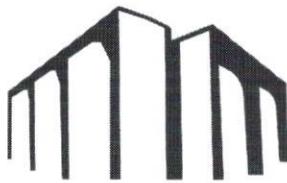
Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 16:00:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Processo Judicial Eletrônico até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processo Digital da 1ª Região até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - JEF Virtual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 11/11/2025 , às 07:27:52.

Código de validação: R67S.1TIS.MYDB.UN6I.2NNO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/R67S.1TIS.MYDB.UN6I.2NNO>



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**

**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 368b3c95

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

AURELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

CPF n. 576.757.401-49

Certidão emitida em: 11/11/2025, às 15:46:43 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/11/2025, 15:46:44



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AURELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 576.757.401-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:01:56 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **666A.6711.6B79.E047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7311740



Validador

76503868205587839617835715509064

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:** AURELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

**CPF:** 576.757.401-49

**ENDEREÇO:** FAZENDA MORADINHO

**MUNICÍPIO:** CONCEICAO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 11 de Novembro de 2025 - 15h 51m 54s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03416 - 1

Contribuinte: AURELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 576.757.401-49

Inscrição Cadastral:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA CUSTODIO DE OLIVEIRA, NºSN, QD. 0013, LT14

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 11/05/2026, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emitido por: JOSE BONFIM NUNES DE MIRANDA

Conceição do Tocantins , 12/11/2025

JOSÉ BONFIM NUNES DE MIRANDA  
Coor.de Arrecadação e Fiscalização

José Bonfim Nunes de Miranda  
Chefe do Departamento  
de Arrecadação  
Decreto Municipal Nº 010/2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2220556/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS** contra:

**THAIS FRANCISCO DE ALMEIDA**

OU

**CPF/CNPJ nº 031.765.581-71**

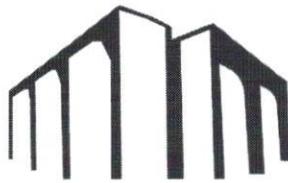
Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 16:00:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Processo Judicial Eletrônico até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processo Digital da 1ª Região até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - JEF Virtual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 11/11/2025 , às 07:27:52.

Código de validação: SSAN.UMXU.EI49.H8C1.TVPA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/SSAN.UMXU.EI49.H8C1.TVPA>



**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 27a45aa7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

THAIS FRANCISCO DE ALMEIDA

CPF n. 031.765.581-71

Certidão emitida em: 11/11/2025, às 15:48:39 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/11/2025, 15:48:40



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7311747



Validador

60964061960367928901898576115987

DIRLEG-AL  
Fls. 29  
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

**CPF:** 031.765.581-71

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 11 de Novembro de 2025 - 15h 53m 36s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03415 - 1

Contribuinte: THAIS FRANCISCO DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 031.765.581-71

Inscrição Cadastral:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA SANTO AMARO, Nº0, QD. 11, LT06

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 10/05/2026, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emitido por: JOSE BONFIM NUNES DE MIRANDA

Conceição do Tocantins , 11/11/2025

JOSÉ BONFIM NUNES DE MIRANDA  
Coor. de Arrecadação e Fiscalização

José Bonfim Nunes de Miranda  
Chefe do Departamento  
de Arrecadação  
Decreto Municipal Nº 010/2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** THAIS FRANCISCO DE ALMEIDA  
**CPF:** 031.765.581-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:08 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **B439.F2A8.ECDA.2D6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**Nº 2220562/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DAMILA DIVINA FRANCISCO BORGES**

OU

**CPF/CNPJ nº 036.301.381-44**

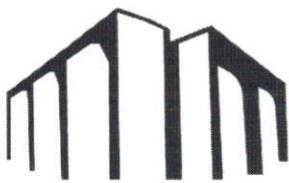
Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 16:02:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Processo Judicial Eletrônico até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processo Digital da 1ª Região até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - JEF Virtual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Processual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
  - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 11/11/2025 , às 07:27:52.

Código de validação: OY88.SS0X.AIWC.J9QB.9W1H

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/OY88.SS0X.AIWC.J9QB.9W1H>



**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 2573368e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

DAMILA DIVINA FRANCISCO BORGES

CPF n. 036.301.381-44

Certidão emitida em: 11/11/2025, às 15:50:11 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/11/2025, 15:50:12



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAMILA DIVINA FRANCISCO BORGES**  
**CPF: 036.301.381-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:03:34 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **3C6D.5E5F.8D19.0F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7311757



Validador

96873982008945762509969815098005

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

**CPF:** 036.301.381-44

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 11 de Novembro de 2025 - 15h 54m 34s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS  
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03412 - 1

Contribuinte: DAMILA DIVINA FRANCISCO BORGES

CPF/CNPJ: 036.301.381-44

Inscrição Cadastral:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA PROFESSORA EVANI, Nº79, QD. 12, LT16

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 10/05/2026, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emitido por: JOSE BONFIM NUNES DE MIRANDA

Conceição do Tocantins , 11/11/2025

JOSÉ BONFIM NUNES DE MIRANDA  
Coor.de Arrecadação e Fiscalização

Jose Bonfim Nunes de Miranda  
Chefe do Departamento  
de Arrecadação  
Decreto Municipal Nº 010/2025